

LEI Nº 3959/2024

EMENTA: Denomina: **MARIA ZIZA DOS SANTOS**, a Quadra esportiva situada no Loteamento Manoel Luis no Distrito de Mandacaru, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de: **MARIA ZIZA DOS SANTOS**, a Quadra esportiva situada no Loteamento Manoel Luis no Distrito de Mandacaru, neste município e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata